

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 088/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, 0 KM, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS INCLUÍDAS NO PROGRAMA, PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – (PPAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE CERTAME NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DO EVENTO: 10 de Dezembro de 2015

HORÁRIO: 13h30min horas

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº. 088/2015, determina que o procedimento licitatório seja realizado pela Pregoeira Helenita Francisca Trabuco no exercício de sua competência delegada na Portaria nº. 0109/2015, datada de 13 de Abril de 2015, e torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 0109/2015 de 13 de Abril de 2015.

#### I - DO OBJETO

1- O Presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, 0 KM, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS INCLUÍDAS NO PROGRAMA, PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – (PPAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE CERTAME NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ITEM - 01** 

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇOES DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	01	Aquisição de Veículo, 04 portas, 0 km, — Motorização mínima 1.0 - 8 Válvulas, com Potência Mínima de 73/CV, ano mínimo 2015, combustível gasolina / álcool (bicombustível)-capacidade de 05 passageiros, com cambio manual de 5 marchas, com ar condicionado, direção hidráulica, com protetor de Carter, jogo de tapetes internos, pneus mínimos de 175/65 R14, com, AIR BAG, retrovisores externos lado direito e esquerdo, hodômetro digital (total e parcial), banco traseiro rebatível e dianteiros reclináveis, cintos de segurança dianteiros 3 pontos retrateis e traseiros laterais fixos c/ 3 pontos, tomada 12 V, com no mínimo 285 litros de volume, E com demais itens de série do produto e de segurança exigidos pela legislação, pintura na cor Branca. Garantia mínima de um ano.	37.000,00	37.000,00
	<u> </u>		VALOR TOTAL		37.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

II - DAS CONDIÇÕES:





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 1 Somente serão aceitos o produto que estiver de acordo com as especificações contidas no contrato de fornecimento, que seja da mesma marca e tipo daquele informado no ato de abertura da proposta e, em padrões de qualidade Atestado pelo Município de Laranjal – PR
- 2 Será devolvido o produto que não apresentar condições próprias para uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei N.º8.666/93 e alterações.
- 3 O fornecedor deverá entregar produto, na quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Administração. É vedada a subcontratação total ou parcial deste contrato.
- 4 Quanto à entrega da mercadoria, será conforme a necessidade da Administração.

#### III - DA PARTICIPAÇÃO:

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 1.1 É vedada a participação de empresa:
- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até às 13h15min horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos:

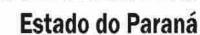
a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, este deverá apresentar copia do estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo o titular identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este deverá apresentar <u>instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular</u> com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo a procuração estar acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para o outorgado, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação – (A procuração não é suprida pela Carta de Credenciamento).

d) A Licitante Interessada em participar do certame como micro ou pequena empresa (benefícios da Lei 123/2006 e suas alteração e 147/2015) deverá apresentar documento





CNPJ: 95.684.536/0001-80

comprobatório que esta inscrita no simples nacional, ou seja, documento emitido pela

Receita Federal do Brasil.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a

participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao

direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada

pela Pregoeira e devidamente justificada.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº 01 e nº 02, no horário

indicado na alínea IV (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários

estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para a Equipe de Apoio,

a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os

envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da

razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº. 052/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, 0KM, PARA ATENDER AS FAMILIAS INCLUIDAS NO PROGRAMA, PISO DADAMAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (PRAS), CONFORME

PARANAENSE DE ASSSITENCIA SOCIAL - (PPAS), CONFORME ESPECIFICAÇOES DESTE CERTAME NAS CONDIÇOES FIXADAS

NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA LICITANTE:** 

ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

MUNICÍPIO DE LARANJAL - PREGÃO Nº. 052/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, 0KM, PARA ATENDER AS FAMILIAS INCLUIDAS NO PROGRAMA, PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL – (PPAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE CERTAME NAS CONDIÇÕES FIXADAS E SEUS ANEXOS.

**EMPRESA LICITANTE:** 

#### VI – DA "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 1 A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.
- 2 A proposta de preços, será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ da participante;
- b) Número do procedimento e do Pregão;
- c) Preço por produto e global por Lote, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;
- 3 Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias à pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município inclusive com as respectivas marcas dos produtos, acompanhados de atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;
- b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;
- c) O Prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;
- d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.
- 5 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº. 01 e nº. 02.
- 6 A apresentação dos Envelopes nº. 01 e nº. 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

#### VII - DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- 1 A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação":
- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CARTÃO DE CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD).**





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

d) f) CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída

pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358,

de 5 de setembro de 2014.

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da

firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS),

mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa

Econômica Federal;

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da

proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez

Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥1), resultantes da

aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC= <u>Ativo Circulante</u>

Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço

Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.



Oversity Municipal Color Oversity Municipal Co

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Parágrafo Primeiro: Em se tratando de empresa na qual foi constituída a menos de 01 (Um)

ano, o licitante deverá apresentar apenas declaração com firma reconhecida, através do

responsável pela contabilidade da empresa, atestando o início das atividades da licitante.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta

Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede

da proponente

IX - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante,

assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município

de Laranjal, conforme modelo ANEXO III.

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7° da Constituição

Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das

garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos,

salvo na condição de aprendiz, conforme modelo ANEXO IV.

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de

Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do

Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira

independente, conforme modelo ANEXO V.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de

cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador,

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e

responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar

a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as

respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se

responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no

momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os

documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe

de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição

aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de

habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a Pregoeira considerará

a licitante inabilitada.

4 - Os Anexos II, VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos

envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

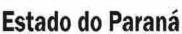
XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de

processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em

participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal



CNPJ: 95.684.536/0001-80

dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da

Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e

posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões

públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço

global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições

estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem

opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a

ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância

dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10%

superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão

selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03

(três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais

conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de

sorteio.

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR www.laranjal.pr.gov.br

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular

lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao

empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e

decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de

menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que

definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar

da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de

encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará

exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente

às penalidades cabíveis.

13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a

licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta

escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que A Pregoeira

poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo com o

menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

Landry Jah

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira

classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos,

decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os

documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação,

poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a

habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a

documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente

justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante

será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará

a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos

de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do

Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por

meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas

inicialmente.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

XII – AS ME E EPP TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR

N°. 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°. 147/2014).

1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº.

8.666/93 10.520/02 e (Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº.

147/2014) nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação entende-se

por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e/ou EPP sejam

iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do

certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á

concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do

LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas

ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº.

147/2014.

XIII - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para

apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do

direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e

o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o

procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento do objeto licitado será em entregue mediante requisição do

departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo

mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da

Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação.

Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do bem que vier a ser

recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de

fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 24 (Vinte e Quatro) horas, após o

recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente

emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de

regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal

– Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta

expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota

fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à

comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma

ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas

saneadoras necessárias.

XV - DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras,

observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo de 12 (doze)

meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em

decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos

pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma

de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais,

objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do

Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da

administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições

emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a

CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências

contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

 ${\sf II}$  – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou

incorporação, que afete a boa execução deste;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV - Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente

contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da

empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

#### XVI - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Código	Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010919	VEICULO	AUTOMOTOR	UN	1,00	37,000,00	37.000,00
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOMARIO MUNICIPAL				
	01010	26.782.2601-1075 Reequipamento Secretaria dos Transportes 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		0,04		1.480,00
	02950	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETTOS DA CRIANÇA / ADOL 08.244.0801-2086 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assist 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social Do Exercício		0,45		16.650,00
	02950	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA / ADOL 08.244.0801-2086 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assist 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social De Exercícios Anteriores		0,36		13.320,00
	03210	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0801-2038 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social 4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
	03210	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0.15		5,550,00
				0.00		0.00
				0,00	TOTAL	37.000,00
					TOTAL GERAL	37.000,00





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### XVIII - DA ADJUDICAÇÃO

- 1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.
- 2 Em caso de desatendimento às exigências habilita tórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao

processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das

mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a

conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados

sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas,

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte

e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data

para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser

entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e

deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o

portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma

reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para

os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da

seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde

que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na

forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser

obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº

(42) 36451149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Laranjal, 26 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal



# Outering Municipal To Lancary Carlo Target Park To Target To Targe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### **ANEXOS**

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira.

Conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº. 052/2015, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, Marcas descrição, preços máximos por item e valor global por lote.

**ITEM - 01** 

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇOES DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UNID	01	Aquisição de Veículo, 04 portas, 0 km, — Motorização mínima 1.0 - 8 Válvulas, com Potência Mínima de 73/CV, ano mínimo 2015, combustível gasolina / álcool (bicombustível)- capacidade de 05 passageiros, com cambio manual de 5 marchas, com ar condicionado, direção hidráulica, com protetor de Carter, jogo de tapetes internos, pneus mínimos de 175/65 R14, com, AIR BAG, retrovisores externos lado direito e esquerdo, hodômetro digital (total e parcial), banco traseiro rebatível e dianteiros reclináveis, cintos de segurança dianteiros 3 pontos retrateis e traseiros laterais fixos c/ 3 pontos, tomada 12 V, com no mínimo 285 litros de volume, E com demais itens de série do produto e de segurança exigidos pela legislação, pintura na cor Branca. Garantia mínima de um ano.		37.000,00	37.000,00
	VALOR TOTAL 37.000,0					

VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;



# Outerton Municipal To Low Outer locks Un flugar peris locks Are flugar peris locks Are stanged

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 3. Prazo de entrega da mercadoria: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
- 4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).
- 5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
- 6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local	de	do 2015
LUCAI.	UC	UE ZU IJ

Assinatura do representante legal da empresa





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### ANEXO II

PREGÃO Nº. 052/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2015

DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa	, inscrita no C	CNPJ (M.F) sob o n° ,
sediada na Rua/Avenida nº	,na cidade de	DECLARA que possui
odos os requisitos exigidos r	no Edital de Pregão nº	052/2015, objeto do Procedimento
Licitatório nº 088/2015, para a	a habilitação, quanto às	s condições de qualificação jurídica,
écnica, econômico-financeira e	regularidade fiscal, DE	ECLARANDO, ainda, estar ciente que
a falta de atendimento a qualq	juer exigência para hab	ilitação constante do Edital ensejará
aplicação de penalidades à dec	larante.	
,	de	de 2015.
Nome a good de represe	entente logal enrimbe	o CND I do Empreso
Nome e ass. do represe	entante legal – carimbo (	E CINEJ UA EIIIPIESA





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Procedimento Licitatório nº 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
(NOME DA EMPRESA), CNPJ n°, (endereço completo), neste ato representado por, (estado civil),
,dede 2015.
(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 088/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº/	
	, inscrito no CNPJ
n°, por	intermédio de seu representante legal o(a)
	ador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº
e inscrito no CF	PF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não e	que não emprega menor de dezoito anos em
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze  , (local e data)	e anos, na condição de aprendiz ( )
(representante legal)	

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº. 088/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 088/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 088/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa).





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº. 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015
O representante da empresa
Local e data
Assinatura
Nome do Proponente ou Representante Legal





Procedimento Licitatório nº. 088/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

O representante da empresa
Local e data
Assinatura
Nome do Proponente ou Representante Legal





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 088/2015

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2015

MINUTA CONTRATO AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato.

Resultante do Procedimento Licitatório nº. 088/2015 e a Lei nº. 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:



# Overage Municipal To Language John Street St

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0 FLEX, 0 KM, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS INCLUÍDAS NO PROGRAMA, PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – (PPAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE CERT AME NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, Com entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº. 052/2015 parte integrante deste, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto será mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 2.2 O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. O critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do produto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- 2.3 O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;
- 2.4 A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal Paraná, no horário de expediente;
- 2.5 Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- 2.6 Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

- 3.1 O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- 3.2 Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste

contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal (is),

devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota

fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à

comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprouve liquidação, a

mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas

saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada,

devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de

débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

To the second se



#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecido a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código	Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10919	VEICULO	AUTOMOTOR	UN	1,00	37,000,00	37,000,00
		06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOMARIO MUNICIPAL				
	01010	26.782.2601-1075 Reequipamento Secretaria dos Transportes 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		0,04		1,480,0
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESI	CENTE			
		08.244.0801-2086 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assisteno 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	ia Social			
	02950	00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social Do Exercício		0,45		16.650,00
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESI	CENTE			
		08.244.0801-2086 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistenc 4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	ia Social			
	02950	00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social De Exercícios Anteriores		0,36		13.320,00
		11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	03210	08.244.0801-2038 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	03210	Do Exercício		0,15		5,550,0
				0,00		0,0
					TOTAL	37.000,0
				Т	TOTAL GERAL	37.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO



## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o (a) CONTRATADO (A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

especificações deste instrumento editalício.

- 12.1 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:
- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos:
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
- 12.3 A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 052/2015, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 052/2015 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio do Município <a href="https://www.laranjal.pr.gov.br">www.laranjal.pr.gov.br</a>, no Jornal Diário Oficial dos Municípios, constante do Procedimento Licitatório nº. 088/2015, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº. 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2015.





## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Prefeito Municipal	
Contratada	
Testemunhas:	
Nome: CPF/MF:	
	<u> </u>
Nome: CPF/MF:	

ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras e Licitação





#### Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Comissão de Licitação

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 26/11/2015

Procedimento Licitatório: 088/2015

Edital: Pregão Presencial nº. 052/2015

Fornecedor:

Endereço:

#### Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexo da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº. 088/2015, referente ao Edital Pregão Presencial nº 052/2015, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Laranjal, de de 2015.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

